



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº1401/95

DE 18 DE DEZEMBRO DE 1995

Reconhece como de utilidade pública, a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA REGIÃO DAS CARAPUÇAS e dá outras providências.

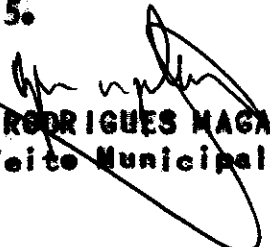
O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, ESTADO DO PIAUÍ

Faço saber que a Câmara Municipal de Piracuruca - Piauí, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

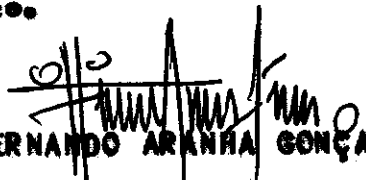
Art. 1º - Fica reconhecida como de utilidade pública, a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA REGIÃO DAS CARAPUÇAS, fundada no dia 20 de agosto de 1995, com sede e Fórum provisório no Grupo Escolar José de Sousa Silva, na localidade Carapuças, no município de Piracuruca - Piauí.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, ESTADO DO PIAUÍ, em 18 de dezembro de 1995.


GONÇALO RODRIGUES MAGALHÃES
Prefeito Municipal.

NOTA: Esta Lei recebeu da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, o nº 1.401/95. Foi publicada com afixação de cópias nos lugares de costumes, aos dezoito dias do mês de dezembro, do ano de mil novecentos e noventa e cinco.


JOSÉ FERNANDO ARANHA GONÇALVES.